



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado TRIBUNAL, por intermédio da Comissão instituída pela **Portaria TRT7. DG Nº 08/2021**, torna público o presente EDITAL, para a prospecção no Mercado Imobiliário do Município de São Gonçalo do Amarante, objetivando **LOCAÇÃO E IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA**, para uso institucional, com intuito de sediar a Vara do Trabalho daquele Município, conforme **PROAD Nº. 111/2021**, nas condições descritas no EDITAL e seus ANEXOS .

1. DO OBJETO: O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo a locação de imóvel na área urbana, localizado em São Gonçalo do Amarante, para sediar a Vara do Trabalho daquele Município.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL A SER LOCADO: O Imóvel deverá atender às Especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, observando as características abaixo relacionadas:

2.1. EDIFICAÇÃO: Edifício

2.2. ÁREA ÚTIL: Aproximadamente 250 m²

2.3. LOCALIZAÇÃO: Área Urbana.

2.4. VAGAS DE GARAGEM: Mínimo de 6 vagas.

2.5. SANITÁRIOS: Preferencialmente 02 WC's destinado ao público (masculino e feminino) e 02 Wc's destinado aos servidores e magistrados.

2.6. COPA: Mínimo de 1 (uma) Copa.

2.7. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO/AR CONDICIONADO: Ar Condicionado com Gás Refrigerante preferivelmente ecológico nos Sistemas de VRF, Split ou Água Gelada nesta ordem. Ou dispor de rede pronta par futura instalação de aparelhos.

2.8. ÁTRIO/RECEPÇÃO: Espaço para Atendimento ao Público.

2.9. ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom estado de conservação das Instalações.

2.10. ACESSIBILIDADE: Deve atender às Normas de Acessibilidade (NBR 9050/2015) e do Corpo de Bombeiros.

2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS Dentro dos padrões construtivos atuais e adequados às NBRs.

Observação 1: A Área do Imóvel deverá permitir a divisão dos espaços conforme o padrão interno utilizado nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará,

respeitando as metragens mínimas necessárias de cada Seção/Unidade, especialmente Sala do Juiz, Sala de Audiência, Secretaria, Assessorias, Átrio, Instalações Sanitárias, Copa, dentre outras, atendendo aos parâmetros estabelecidos na Resolução CSJT nº. 70/2010.

Deverá, ainda, o espaçamento ser suficiente à Implementação do Distanciamento Seguro entre as Pessoas recomendado para a Prevenção ao Contágio da COVID-19, que é de 2 m², conforme previsto: 1) Plano de Retomada das Atividades Presenciais deste Tribunal; 2) Decreto Estadual nº. 33.608/2020 (art. 11, inciso V); 3) Resolução CNJ nº. 314/2020; e 4) Resolução CNJ nº. 322/2020.

Observação 2: As Áreas Molhadas, compreendendo os Sanitários Feminino e, Masculino, Copa, Área de Serviço, Vestiários Sociais, Banheiros Privativos e de PCR e (PNE) também devem atender as áreas mínimas, obtidas por meio do número de usuários e do padrão utilizado pelo TRT7 em outras Unidades de mesmo porte.

3. DA FORMALIZAÇÃO E DA VALIDADE DAS PROPOSTAS: As Propostas deverão abranger as seguintes informações: a) Descrição detalhada do Imóvel, observando todas as características exigidas no EDITAL; b) Planta Baixa do Imóvel, com indicação da área ofertada (Tamanho do Imóvel); c) Total de Vagas de Garagem disponíveis; d) Valor do aluguel discriminando Locação; e) Prazo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias).

3.1. As Propostas não são vinculantes, porém serão consideradas para a seleção dos Imóveis aptos à Locação.

3.2. As Propostas deverão observar, no mínimo, o disposto no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA deste EDITAL.

3.3. A Validade da Proposta de Preços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data para a entrega da mesma, determinada neste EDITAL.

4. DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: As Propostas deverão ser apresentadas na sede do TRIBUNAL, na Secretaria Administrativa - SADMIN, situada na Rua Vicente Leite, 1281, Edifício Anexo II - 6º Andar, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-150, de 9h às 15h, **até o 5º dia útil após a publicação** deste EDITAL no DEJT, no DOU e em Jornal de Grande Circulação, para análise pela Comissão.

4.1. As Propostas serão examinadas pela Comissão e encaminhadas para apreciação da Diretoria Geral/Ordenaria de Despesa do TRIBUNAL.

4.2. A Comissão fará contato com os Proponentes que atenderem aos requisitos deste EDITAL, para agendamento de Vistoria.

4.3. O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de Locação do Imóvel ou de Aceite de quaisquer das Propostas apresentadas, ou seja, não obriga o TRIBUNAL a nenhuma forma de Contratação e/ou Indenização.

4.4. A Classificação e Seleção da melhor Proposta, dentre as Pré-Qualificadas, levará em consideração, os seguintes critérios:

a) localização;

b) qualidade do Imóvel (condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, pintura de paredes, pisos, revestimentos e telhados);

c) valor da locação compatível como praticado no mercado;

4.5. O TRIBUNAL poderá realizar eventuais adaptações ao Imóvel, as quais serão submetidas e autorizadas pelo LOCADOR.

4.6. O ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO apresenta versão preliminar do Termo de Contratação da Locação, incluindo a previsão de que o valor da proposta deverá contemplar os tributos a serem retidos, conforme a natureza jurídica do LOCADOR (Pessoa Física ou Jurídica).

4.7. O valor do pagamento mensal proposto não poderá ser superior a 1% do valor total do Imóvel, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 47-A da Lei 12.462/2011.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Para avaliação das Propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF)
- c) Comprovante de endereço.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- b) Certidão do INSS;
- c) Certidão de FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão do CNDT;

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Planta Baixa do Imóvel atualizada;
- b) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada;
- c) Certidão de ônus Reais;
- d) Declaração de inexistência de débitos de condomínio (assinados pelo síndico ou pela Administradora), se for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Aplicam-se ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO a Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

6.2. As Propostas apresentadas serão submetidas à Comissão para emissão de Parecer, o qual será submetido à apreciação da Diretoria Geral/Ordenadoria de Despesa.

6.3. Após atendimento das exigências do EDITAL, o Imóvel será avaliado sobre a adequação do valor do aluguel ao Preço de Mercado. Este TRIBUNAL reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, vistoriar o Imóvel objeto de Locação "*in loco*", em até 24 horas após solicitação, para comprovar as informações prestadas pelo proponente a LOCADOR.

6.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Diretoria Geral em conformidade com a legislação vigente.

6.5. O EDITAL está disponibilizado, na íntegra, no **sítio eletrônico** deste TRIBUNAL.

6.6. Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

6.8. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes emails:

trtdmp@trt7.jus.br, trtenge@trt7.jus.br e sadmin@trt7.jus.br, bem como pelos Telefones: (85) 3388-9417, 3388-9453 e 3388-9440.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O Resultado deste CHAMAMENTO PÚBLICO será publicado no **sítio eletrônico** deste TRIBUNAL, no DEJT e no DOU.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2021.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da SADMIN

Membro – Comissão Portaria TRT7.DG nº. 08/2021

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da DMLOG

Membro – Comissão Portaria TRT7.DG nº. 08/2021

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO

Diretor da DMPROJ

Membro – Comissão Portaria TRT7.DG nº. 08/2021